



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 5/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 13 de março de 2026.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2026 - GAB-CAN - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
COMPLEMENTAR AO EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA**

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	04/03/2026
Período de inscrições	04/03 a 15/03/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	16/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	16/03 a 20/03/2026
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>	23/03/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	Até 25/03/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	Até 27/03/2026

LEIA-SE

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	04/03/2026
Período de inscrições	04/03 a 15/03/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	16/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	17/03 a 20/03/2026
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>	23/03/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	Até 25/03/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	Até 27/03/2026

ONDE SE LÊ:

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- Maior idade.

b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPI Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Canoas do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

LEIA-SE:

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) Maior idade.

b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O/A coordenador(a) editorial deverá entregar para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do processo de seleção:

a) Ficha de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreveram para a seleção;

b) Planilha contendo os critérios da seleção;

c) Planilha com a ordem de classificação dos candidatos à bolsa.

8.2. O/A coordenador(a) editorial deverá entregar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do bolsista:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Histórico Escolar;

d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;

e) Termo de compromisso do bolsista;

g) formulário de indicação, desligamento e substituição bolsistas;

8.3. A conta corrente do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4. A implementação da bolsa está condicionada a entrega de toda a documentação prevista nos itens 8.1 e 8.2, deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPI Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Canoas do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 14:55)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000084/2026-25

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: 13/03/2026 e o código de verificação: **04da896a04**